

ANEXO I – DO OBJETO

Este processo tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos de informática (**Um servidor de rede do tipo RACK e iniciais 7 computadores com projeção para um total de 15 unidades**)

Item 01 - Principais Características Técnicas dos Equipamentos – 15 unidades

Descrição - Computadores

PROCESSADOR:

Arquitetura 64 bits

O processador deve possuir 06 (seis) núcleos reais e suportar 6 (seis) threads , ou superior. Deve possuir clock mínimo de 2.9 GHz;

MEMÓRIA RAM:

Memória RAM tipo DDR4-2666MHz, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes.

CONTROLADORA DE VÍDEO:

Controladora de vídeo integrada offboard com memória dedicada de no mínimo 2 GB;

Suporte a multidisplay;

Suportar, no mínimo, DirectX 12 e OpenGL 4.2.

INTERFACES:

Controladora de Rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit

No mínimo 6 (seis) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete

Pelo menos 4 (quatro) das interfaces exigidas no item anterior deverão ser do tipo USB 3.1; Pelo menos uma interface digital HDMI na parte traseira do gabinete.

UNIDADE DE DISCO RÍGIDO:

Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 1 TB (TeraByte), interface tipo Serial ATA, velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior;

Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).

MONITOR DE VÍDEO:

Tela plana de LED, tamanho mínimo de 19", proporção 16:9, brilho de 200 cd/m², relação de contraste estático de 600:1, 16,7 Milhões de cores;

Resolução mínima de 1366x768 pixels;

Deve possuir Pixel Pitch máximo de 0,3 mm;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 230 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:

Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136.

Potência de 500w real com cooler de 12x12 cm

Fonte de alimentação deve suportar o equipamento em sua configuração máxima;

Estabilizadores :

Especificações:

- Potência nominal: 1000 VA
- Tensão nominal de entrada: 115V / 220 V Bivolt
- Tensão nominal de saída: 115V
- 6 tomadas no padrão NBR14136 10A

SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO:

Licença por unidade entregue, com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, do sistema operacional **profissional** 64 bits ou versão superior;

O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento;

Obs: Não será aceito sistema operacional Linux e suas distribuições, devido a incompatibilidade com o sistema de gestão hospitalar

Item 2 - Servidor Rack - 01 unidade

Com trilhos para instalação

Configuração mínima:

CPU

Processador de 8 núcleos (mínimo), 3.0 GHz, 64 Bits, cache (mínimo) 8MB

Disco Rígido (HD)Raid 10 – HD 1TB SAS 15000 RPM

Memória

Ram – mínimo 32 GB DDR4

Processador Gráfico

- Tipo: Integrado
- Conector: D-Sub (VGA)
- Suporte à processador gráfico off-board: Sim

Conectividade de Rede

- Tipo: Gigabit 10/100/1000
- Quantidade: mínimo 2

Conectividade USB

- Tipo: Integrado
- Padrão: USB 3.1
- Quantidade Total: 5

Slots de Expansão

- 2 slots PCI Express –mínimo

Fonte de Alimentação

- Tipo: Fonte Fixa
- Potência: mínimo 700W Reais

Sistema operacional Windows Server 2016 ou superior

Das Disposições:

- 1) Deverá ser disponibilizado juntamente com os equipamentos: Teclados, mouses, Cabos de conexão, estabilizadores e demais acessórios que se fizerem necessários para a correta utilização dos equipamentos nas dependências do hospital. Os acessórios serão fornecidos pelo fornecedor do serviço sem nenhum custo adicional para a FUSAM;
- 2) Todas as despesas para fornecimento, como frete, descarga, instalação do equipamento e outras, deverão estar inclusos no preço final do produto;
- 3) **Apresentar declaração** de que a empresa Contratada possui **seguro para os aparelhos locados**, valores estes base para eventual ressarcimento indenizatório no caso de perda, roubo, furto, ou inutilização do(s) mesmo(s), seja qual for à causa; salvo caso fortuito ou força maior.
- 3) Para os casos de mau uso, a Contratada deverá emitir relatório técnico, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa para apuração de responsabilidade da FUSAM;
- 4) Todos os equipamentos ofertados em locação deverão estar disponíveis para instalação pela CONTRATADA no máximo em 15 (quinze) dias corridos após a emissão do empenho;
- 5) O Equipamento locado deverá ser **bivolt 110/220v ou 220v** devido tensão do Município.

Das obrigações:

- a) Instalar o equipamento dentro do prazo de no máximo **15 (quinze) dias corridos após solicitação por escrito da Contratante;**

- b) Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, seguros, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos e qualquer danos e/ou prejuízos a que vier causar à CONTRATANTE E/OU TERCEIROS, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- d) Manter rigoroso controle de qualidade sobre o produtos/equipamentos fornecido a contratada, respondendo civilmente por perdas e danos junto a Fusam, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes, nos casos de culpa;
- e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no edital;
- f) Fornecer laudo de cada equipamento locado e identificação, através de etiqueta no mesmo com data manutenção preventiva, com obrigação de renovação do laudo a cada 12 meses de uso;
- g) Assegurar sem nenhum ônus para a CONTRATANTE a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da notificação por site (portal), telefone ou e-mail;
- h) Responsabilizar-se, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, quanto à troca de todas as peças e visitas técnicas para execução da manutenção corretiva e preventiva;
 - h1) Responsabilizar-se por todo o transporte dos equipamentos locados em caso de necessidade de manutenção;
- i) Fornecer cópia do manual do usuário em português para os equipamentos locados

6) É exigido:

A instalação do equipamento deverá ser realizada perante a Comissão de Recebimento designada pelo LOCATÁRIO para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá o bem locado para verificação de especificações, quantidade, qualidade, e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para correção pela CONTRATANTE, ou aprovando, receberá provisoriamente o equipamento, mediante recibo;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos da especificação do anexo I do presente instrumento e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado.

c) Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Diretoria Administrativa/Presidência para aplicação de penalidades.

7) Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta:

* Declaração do fornecedor se responsabilizando pela instalação dos equipamentos em local e data indicados pelo contratante e que assume todos os custos relativos a estes procedimentos;

DA GARANTIA:

a) O prazo de garantia e assistência técnica total, durante todo o período de vigência do contrato.

b) Do Valor Mensal da locação poderá ser descontado na fatura subsequente 1/30 por dia devido a equipamento não operacional, cuja substituição não ocorra no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

c) Garantir a qualidade do equipamento bem como os seus acessórios;

DOS EQUIPAMENTOS:

a) Os computadores e servidor deverão ter no **maximo** um ano de uso com nota fiscal.